



1º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS - ASSIM.

Pelo presente instrumento particular do 1º Termo Aditivo de valor e de prazo do Termo de Fomento, entre O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.097.250/0001-08**, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças de Arruda Silva**, portadora do **RG nº 1.504.727 SSP-PE**, e **CPF nº 216.927.504.53**, residente na Rua José Venâncio Correia Lima, 217 - Bairro: Centro, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000 e pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada pela Secretária **Marli Barbosa da Silva**, **RG nº 3107019 SSP-PE**, e **CPF nº 452.580.074-72**, residente e domiciliada Rua - 21 de Abril, 02 - Bairro - Centro em Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, e do outro lado, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS - ASSIM**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada no Sítio Marreco, s/n - Zona Rural, cidade Lagoa do Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.798.408/0001-86**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Rosinete José da Silva**, **RG nº 4.112.618 - SDS-PE** e **CPF nº 050.030.924-82**, residente e domiciliada no Sítio Alegria, s/n, - Zona Rural, Lagoa de Itaenga - PE, CEP. 55.840-000. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor e de prazo do Termo de Fomento, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, tendo em vista as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Marli Barbosa da Silva



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Termo de Fomento Primário, tendo por objeto alterar o valor e prazo do contrato, bem como, o valor do projeto, considerando a arrecadação de novas destinações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ASSIM, realizadas de forma dirigida para o **Projeto NOS TRINQUES 2: INCLUSÃO PRODUTIVA E CONSUMO CONSCIENTE**.

Parágrafo Único- As entidades participaram do certame, tendo as suas Propostas/Planos de Trabalho devidamente aprovadas. Verificou-se, nesse sentido, a comprovação do atendimento aos requisitos para a celebração das parcerias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor originário do Projeto NOS TRINQUES 2: INCLUSÃO PRODUTIVA E CONSUMO CONSCIENTE, que inicialmente teve o valor de R\$: 3.705.528,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), passa a ter o valor de R\$: 4.437.080,06 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitenta Reais e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR REAJUSTADO O reajuste do valor do contrato será de **4.012.180,00 (Quatro Milhões, Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)**. Desta forma, o valor do contrato, que inicialmente correspondia a: R\$ 424.900,06 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos Reais e Seis Centavos), passa a ser de: R\$: 4.437.080,06 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitenta Reais e Seis Centavos).

Considerando o valor do reajuste do contrato, o repasse será feito em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:



II- A primeira parcela no valor de R\$ 496.896,00 (**Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais**), a qual será repassada no mês de dezembro de 2024;

II- A segunda parcela no Valor de R\$ 2.250.068,00 (**Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Sessenta e Oito Reais**), a qual será repassada no mês de maio de 2025,

III- A terceira parcela no Valor de R\$ 1.350.700,00 (**Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, e setecentos Reais**) a qual será repassada no mês de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento Primário será estendida por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendo o período inicial aos 08 dias do mês de fevereiro de 2025 com término aos 08 dias do mês de fevereiro de 2027, prazo em que os recursos destinados ao **Projeto NOS TRINQUES 2: INCLUSÃO PRODUTIVA E CONSUMO CONSCIENTE**, serão executados, mediante apresentação do plano de trabalho de atividades e financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Lagoa de Itaenga-PE, 30 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Maria das Graças de Arruda Silva

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga – PE

Aldeleine Alzira do Nascimento

ALDELAINE ALZIRA DO NASCIMENTO

Ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

Rosinete José da Silva

ROSINETE JOSÉ DA SILVA

**Presidente da Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades
do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos – ASSIM**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ené José de Jesus*

Identidade: *619302*

CPF: *049.890.294-37*

Nome: *Maria Dayana dos S. Silva*

Identidade: *9923922*

CPF: *821-195-274-66*